

## **EDITAL Nº 15/2024/ARI - CGAB/IFRO, DE 01 DE MARÇO DE 2024**

**PROCESSO SEI Nº 23243.002694/2024-48**

**DOCUMENTO SEI Nº 2219873**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, Campus Ariquemes, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, torna pública a abertura de inscrições para concessão de Auxílio Financeiro à Produção Científica.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1. Fomentar a produção científica dos servidores e alunos do IFRO - Campus Ariquemes por meio de auxílio financeiro para publicação e tradução de artigos científicos, capítulos de livro e/ou livros.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O auxílio poderá ser solicitado para as modalidades de custeio:

- a) taxas para publicação de artigo científico;
- b) taxas para tradução para língua estrangeira;
- c) taxas para publicação de capítulo de livro (impresso ou eletrônico/e-book);
- d) taxas para publicação de livro (impresso ou eletrônico/e-book).

### **3. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1. O proponente deverá ser servidor efetivo do quadro permanente do IFRO *Campus* Ariquemes;

3.1.1. Servidores substitutos ou temporários poderão participar do edital, desde que haja um servidor efetivo figurando entre os autores do trabalho;

3.2. Ser um dos autores do artigo ou livro a ser publicado/submetido;

3.3. Ser organizador e/ou autor da proposta de capítulo de livro ou livro;

3.4. Estar em dia com as obrigações científicas do IFRO;

3.4.1. Não estará em dia com as obrigações científicas o servidor que possuir pendências com o programa institucional de pesquisa do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelo DEPESP até a data de publicação deste edital.

3.5. Estar vinculado a grupo de pesquisa certificado pelo IFRO e disponibilizado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;

3.6. Possuir currículo lattes atualizado no primeiro semestre de 2024;

3.7. O trabalho científico a ser traduzido e/ou publicado deverá ser resultado de projetos de pesquisa/ inovação tecnológica desenvolvidos no âmbito do *Campus* Ariquemes, devidamente comprovado com a apresentação de:

- a) Homologação de resultado final Editais da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PROPESP;
- b) Homologação de resultado final Editais do DEPESP do IFRO Campus Ariquemes;
- c) Homologação de resultado final de Editais de agências financiadoras externas ao IFRO, preferencialmente institucionalizado via Edital do IFRO;
- d) Trabalhos científicos resultantes de dissertações de mestrado e teses de doutorado dos servidores do IFRO Campus Ariquemes, preferencialmente institucionalizado via Edital do IFRO;
- e) Trabalhos científicos resultantes de orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) de discentes do IFRO Campus Ariquemes, mediante apresentação de comprovante de Orientação de TCC.

3.8. Os artigos originais submetidos ao Edital deverão estar estruturados segundo as exigências de formatação do periódico ao qual será submetido para publicação;

3.9. Especificar no trabalho o IFRO como sua Instituição de vínculo, e registrar nos agradecimentos (quando houver), o apoio da instituição;

3.10. O artigo deverá ser submetido a um periódico reconhecido pela CAPES (classificação quadriênio 2017-2020) e classificado como Qualis A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 ou B4 na área do conhecimento do artigo;

3.11. A editora ao qual o capítulo de livro ou livro foi aprovado deverá estar vinculada a alguma base indexadora;

3.12. O servidor poderá requerer o custeio de despesas referentes à tradução e publicação de artigos científicos, capítulos de livros e/ou livros, desde que estes, somados, não ultrapassem o valor limite deste edital;

3.13. O servidor(a) poderá realizar mais de uma solicitação, desde que estas, somadas, não ultrapassem o valor limite de auxílio financeiro deste edital.

#### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros distribuídos por este Edital são provenientes da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, destinado às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

4.2. Cada servidor poderá realizar solicitações de auxílio com o valor máximo de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, conforme os itens 3.12 e 3.13.

4.3. Em caso de submissão de propostas com valores superiores ao especificado no item 4.2, será realizado cadastro, conforme ordem de inscrição, para possível concessão desde que HAJA RECURSO DISPONÍVEL.

4.4. Serão contempladas as solicitações seguindo a ordem dos pedidos até o empenho total dos recursos disponíveis.

4.5. Na ocasião de maior disponibilização de recursos financeiros pelo IFRO durante a vigência do edital poderá haver aditivo de recursos para contemplar maior número de solicitações.

4.6. Caso a demanda seja menor que o valor disponibilizado, o recurso poderá ser aplicado para outras demandas do Departamento após o encerramento da vigência deste edital

#### 5. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As submissões poderão ser realizadas no período de 01 de março de 2024 a 15 de novembro de 2024, ou enquanto durar o montante do recurso destinado para o pagamento dos auxílios.

5.2. As propostas, seus anexos e a documentação requerida, deverão ser enviados por meio eletrônico em arquivos individuais em formato PDF para o e-mail [editais.depesp.ariquemes@ifro.edu.br](mailto:editais.depesp.ariquemes@ifro.edu.br).

- 5.3. No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Nome do Servidor/Identificação do Edital.
- 5.4. Documentos exigidos para submissão:
- 5.4.1. Propostas para concessão de auxílio para pagamento de **taxas para publicação:**
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
  - b) Comprovante de aceite final da publicação;
  - c) Documento comprobatório do valor devido correspondente à publicação emitido pelo periódico ou editora;
  - d) Cópia do artigo, capítulo de livro ou livro submetido conforme as normas exigidas para publicação.
  - e) Em caso de livro, comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação do capítulo de livro ou livro (embasado em 3 (três) orçamentos/cotações a serem apresentados em anexo à solicitação), quando for o caso. O orçamento deverá conter a previsão do valor do registro do ISBN, da ficha catalográfica e da revisão ortográfica e gramatical, dentre outros elementos necessários à publicação.
  - f) Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa executado para elaboração do documento: homologação do resultado final em editais da PROPESP, DEPESP, Agências Externas de Fomento e/ou comprovante de conclusão de tese/dissertação e/ou comprovante de Orientação de TCC.
- 5.4.2. Propostas para concessão de auxílio para pagamento de **taxas para tradução de artigo:**
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
  - b) Três orçamentos de empresas especializadas em tradução;
  - c) Documento comprobatório emitido pelo responsável pela tradução contendo o valor a ser pago pela tradução;
  - d) Cópia do artigo contendo os nomes dos autores e afiliações e das normas exigidas pelo periódico ao qual será enviado posteriormente;
  - e) Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa executado para elaboração do artigo científico: homologação do resultado final em editais da PROPESP, DEPESP e/ou agências externas de fomento e/ou comprovante de conclusão de tese/dissertação e/ou comprovante de Orientação de TCC.
- 5.5. As informações do proponente em todos os documentos devem estar de acordo com o formulário de inscrição e identificado como autor de correspondência no referido artigo aceito para publicação ou do artigo a passar por tradução/correção.
- 5.6. No caso de demanda para publicação de artigos em periódicos internacionais que utilizem de moeda diferente do Real, deverá ser apresentada a conversão do valor para Real e data da conversão.
- 5.7. Para capítulos de livros e/ou livros, recomenda-se indicar o valor baseando-se no menor preço e menor prazo da entrega do serviço editorial.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES

### 6.1. Das taxas para publicação:

- a) Uma cópia da publicação do artigo científico, livro ou capítulo de livro deverá ser enviada para o e-mail: editais.depesp.ariques@ifro.edu.br;
- b) O servidor deverá apresentar prestação de contas da utilização do recurso, que constituirá da cópia do recibo de pagamento das despesas aprovadas, em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a disponibilização do recurso financeiro;

### 6.2. Das taxas para tradução de artigo:

a) Apresentar prestação de contas do serviço de tradução, por meio da entrega da cópia da nota fiscal do pagamento, em um prazo máximo de até 30 dias após a disponibilização do recurso financeiro;

b) Submeter o artigo original para publicação em periódico reconhecido pela CAPES (classificação quadriênio 2017-2020) e classificado como *Qualis* A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 ou B4 na área do conhecimento do artigo (ver *Qualis* Periódicos), dentro de no máximo 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento do artigo original traduzido, e comprovar o envio junto ao DEPESP, encaminhando o protocolo para o e-mail: editais.depesp.arquemes@ifro.edu.br;

c) Artigos recusados deverão ser encaminhados para outra revista, obedecendo aos mesmos critérios do *Qualis*, em até 30 (trinta) dias úteis após a primeira recusa;

d) Em caso de nova recusa o servidor deverá submeter o artigo para periódicos reconhecidos pela CAPES, porém com qualquer *Qualis*;

e) A falta de submissão do artigo original traduzido ao periódico especializado acarretará na restituição do valor do serviço ao IFRO, via GRU, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data em que o servidor recebeu o artigo traduzido.

6.3. Os documentos deverão ser enviados via e-mail (editais.depesp.arquemes@ifro.edu.br) e os originais deverão ser arquivados pelo solicitante por um prazo de 5 anos.

6.4. O descumprimento das obrigações pelo solicitante impedirá novas solicitações do mesmo em programas de fomento à pesquisa junto ao DEPESP e à PROPESP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.

## 7. DA AVALIAÇÃO

7.1. O DEPESP será responsável pela recepção e avaliação dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme exigido neste edital. As propostas serão consideradas classificadas se atendidas pela documentação solicitada.

7.2. As propostas que apresentarem alguma pendência quanto à documentação solicitada não serão homologadas.

7.3. As avaliações e homologações ocorrerão conforme Cronograma disposto no item 8 deste edital.

7.4. As solicitações serão atendidas até o limite de recursos disponíveis.

7.5. Após liberação de todo o recurso disponível, as propostas ainda serão recebidas e avaliadas, pois havendo aditivo de recurso financeiro, as mesmas poderão ser contempladas.

## 8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

8.1. As etapas e atividades constantes neste edital respeitarão as seguintes atividades:

### Quadro 1. Cronograma de Execução.

Atividades	Responsável	Período
Lançamento do Edital	CGAB/ARI DEPESP/ARI	01/03/2024
Período de inscrição/submissão	Servidor do Campus Arquemes	10/02/2024 a 10/11/2024

das propostas	Ariquemes	10/03/2024 a 10/11/2024
Homologação da Inscrição e Resultado Final	DEPESP/ARI	Até 10 úteis dias após a submissão da proposta

\* o prazo poderá variar de acordo com a disponibilidade financeira.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

9.2. As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho **deverão citar o IFRO como agente fomentador.**

9.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Ariquemes ou da Direção Geral do *Campus*, sem que isso implique em prejuízos para a instituição.

9.4. Havendo dúvidas, os questionamentos deverão ser realizados junto ao DEPESP ou encaminhados para o e-mail editais.depesp.ariquemes@ifro.edu.br.

9.5. Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Ariquemes.

Ariquemes - RO, 01 de março de 2024.

ADRIANO MARCOS DANTAS DA SILVA  
**Diretor Geral - Substituto**  
**IFRO – Campus Ariquemes**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Marcos Dantas da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/03/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2219873** e o código CRC **83650132**.

**ANEXOS A MINUTA DE EDITAL AUXÍLIO À TRADUÇÃO/PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**I. DADOS DO SERVIDOR**

Nome:

Data de  
Nascimento:

RG:

CPF:

E-mail:

Link para Currículo *Lattes*:

Lotação:

Cargo:

Telefone Fixo:

Telefone Celular:

**II. DADOS BANCÁRIOS**

Banco:

Agência:

Conta corrente:

**III. RECURSOS**

Solicito auxílio de:

 Auxílio à publicação Auxílio à Tradução de artigo

Valor solicitado: R\$

**IV. IDENTIFICAÇÃO DO PERIÓDICO E/OU EDITORA**

Nome:

ISSN:

 Impressa    EletrônicaClassificação do periódico  
*Qualis/CAPES* (apenas para artigo científico):

Área:

**V. DADOS DA PROPOSTA**

**Título:**

**Autores (Conforme a ordem no artigo, capítulo de livro ou livro):**

**VI. DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

**Título:**

**Número do Edital:**

**Grupo de Pesquisa a que está vinculado:**

**VII. DATA E ASSINATURA**

**Ariquemes - RO, / /**

**Assinatura do servidor**